

**LEI Nº 719/2001, 12 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Denomina bairros, Praças e Ruas no distrito de Taíba, do Município de São Gonçalo do Amarante – Ce, de acordo com o **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina bairros, Praças e Ruas no distrito de Taíba, do Município de São Gonçalo do Amarante – Ce, de acordo com o **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

**BAIRRO NOVO ATLÂNTICO:**

Av. Padre Cícero;  
Rua Adelaide Martins;  
Rua Raimundo Carlos;  
Rua Francisco Barbosa;  
Rua Alexandre Firmino;  
Rua Pedro Carlos.

**BAIRRO TAÍBA – CENTRO:**

Av Capitão Inácio Prata;  
Rua Antônio Henrique;  
Rua Cecília Procópio;  
Rua Raimundo Mariano;  
Rua Francisco Batista;  
Rua Francisco Viana;  
Rua Antônio Marques;  
Rua João Correia;  
Rua Francisco Pirangir;  
Rua Manoel Barros;  
Rua José Lauriano;  
Rua Francisco Gabriel;  
Rua Luiz Marques;  
Rua Francisco Procópio Martins;  
Rua Raimundo Viana;  
Rua Ana Gonçalves dos Santos;


Rua José Firmino;  
Rua Pedro Bezerra;  
Rua Abdom Firmino;  
Rua Oscar Soares Barros;  
Rua Manuel Marques Filho;  
Rua Antero Bezerra de Oliveira;  
Praça Claudio Cysney;  
Praça do Chafariz (Pescadores);

**BAIRRO DA TAIBINHA**

Rua Francisco Estêvão;  
Rua Maria Góes de Oliveira;  
Rua Luiz Benedito de Andrade;  
Rua José Procópio;  
Rua Sebastião Soares;  
Rua Sebastião Correia;  
Rua Maria Soares Pinheiro;  
Rua Naninha Alves;  
Rua Inácio Moreira;  
Rua Maria José de Oliveira;  
Rua Betiza Gonçalves;  
Rua Chaga Trajano;  
Rua Francisca Ferreira Martins;  
Rua Ivete Alcântara;  
Rua Manoel Batista de Oliveira;  
Rua Emilia Cunha da Silva;  
Rua Raimundo Procópio;  
Rua Notel Gonçalves;  
Rua Maria Gonçalves;  
Rua Maria da Conceição Souza;  
Rua Maria Amélia Tavares;  
Rua Plácido Tavares;  
Rua Júlia Ricardo da Silva;  
Rua José Gonçalves dos Santos;  
Rua João Viana;  
Rua Capitulino Bezerra.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, aos 12 dias do mês de dezembro de 2001.

  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Av. Doc. Paratiba, 282 - 62670-000 São Gonçalo do Amarante - CE  
Tel.: (85) 315 71 82 / Fax: (85) 315 72 41  
[www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 1212001/2001**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,** no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI N.º 719/2001**, de 12 de dezembro de 2001, nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

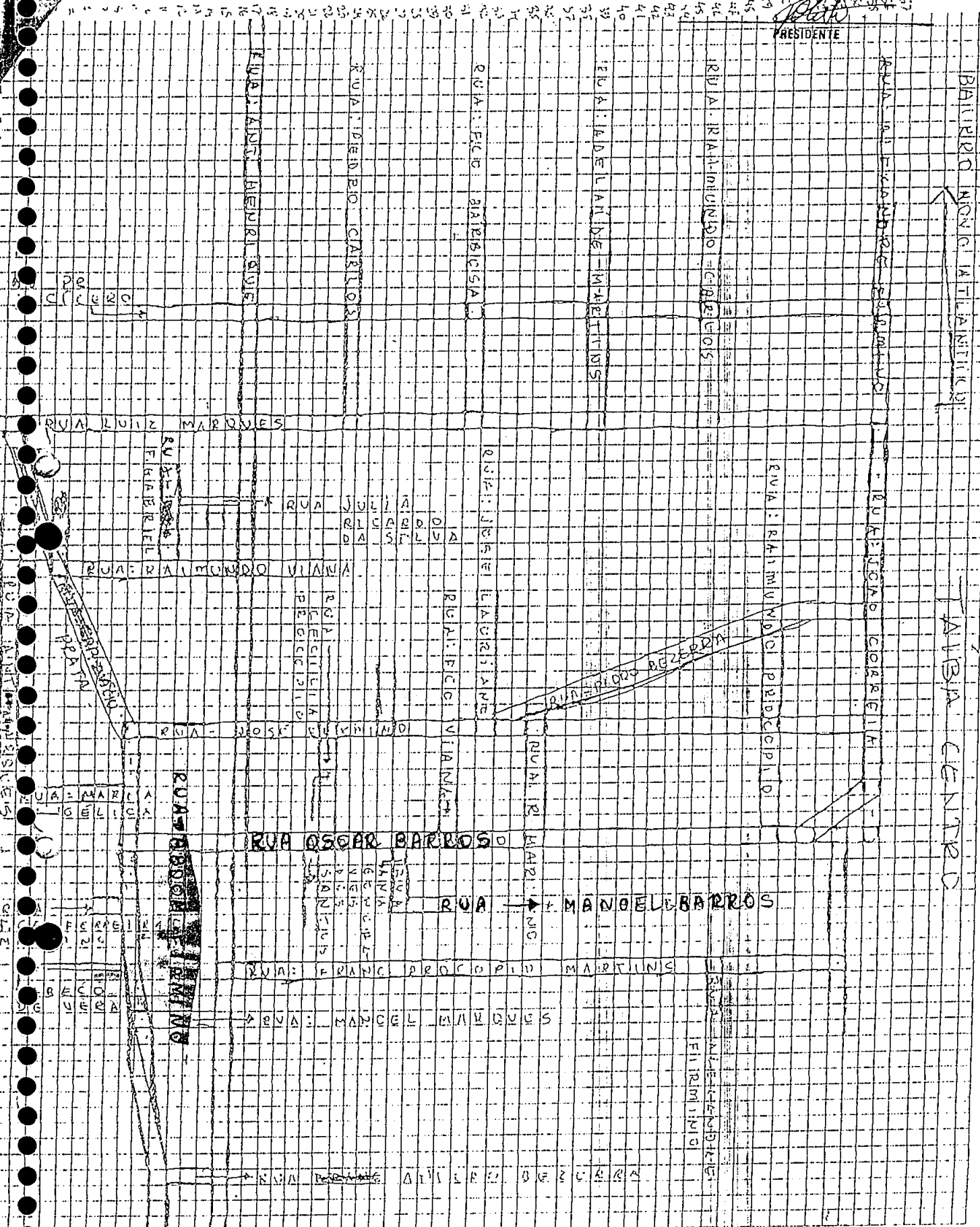
**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,** aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2001

  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

PRESIDENTE



BARRIO NOVA ATLANTICA

JABA CENTRO

FRENTO

30

RUA ANTONIO BEZERRA

MARTINS

